



CAMARA MUNICIPAL

Contrato de: "Repavimentação da Estrada do Covelo de Arca – Arca – Rua da Escola – Trabalhos Complementares 1 e 2"

Nº 83/2021

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 22 416,88 Euros

Aos treze dias de dezembro de 2021, nesta vila de Oliveira de Frades, Edifício dos Paços do Município, celebrou-se o presente contrato, em que são intervenientes os seguintes outorgantes:

1º Outorgante:

Identificação da parte: **Município de Oliveira de Frades**

Identificação do representante: **JOÃO CARLOS FERREIRA VALÉRIO, Dr.,**

Contribuinte nº 501 306 234

Título a que intervém: Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades

Ato que o habilita: Tomada de posse em 16/10/2021

2º Outorgante:

Identificação da parte: **IRMÃOS ALMEIDA CABRAL II – Ambiente, S.A**

NIF: 509 583 610

SEDE: Queimada – Canedo do Mato - Mangualde

Matriculada na Conservatória do registo Comercial de Viseu

Capital Social – 300 000 €

Alvará nº: 67 075 PUB

Identificação do representante: DIAMANTINO DE ALMEIDA CABRAL, Portador do Cartão de

Contribuinte nº [REDACTED], residente em [REDACTED]

[REDACTED], e JOÃO PAULO DE ALMEIDA CABRAL, Contribuinte nº [REDACTED]

[REDACTED], os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiram.

Título a que intervém: administradores

Ato que o habilita: Certidão Permanente

Ato de Adjudicação: Despacho datado de 17/09/2021

Ato de Aprovação da Minuta: Despacho datado de 26/11/2021

Descrição do Objeto do Contrato: "Repavimentação da Estrada do Covelo de Arca – Arca – Rua da Escola- Trabalhos Complementares 1 e 2"

Preço Contratual: 22 416,88 (vinte e dois mil quatrocentos e dezasseis euros e oitenta e oito cêntimos)

IVA – A incluir no preço contratual, não havendo lugar a inversão do sujeito passivo.

Prazo de Execução: o previsto no contrato inicial

Medição dos trabalhos: Autos de Medição a elaborar pelos Serviços Técnicos de Obras da Autarquia.

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS FERREIRA
VALÉRIO
Data: 2021.12.13 12:20:49 GMT

Assinada digitalmente por JOAO PAULO DE ALMEIDA CABRAL
Data: 2021.12.16 16:33:47 GMT



CAMARA MUNICIPAL

Prazo de pagamento das faturas: 30 dias após a receção pelo Município das respetivas faturas e cumpridas todas as formalidades.

Revisão de preços:

Não há lugar a revisão de preços ☐

À revisão de preços é aplicável a fórmula tipo para obras da mesma natureza ☒

A fórmula de revisão de preços é a seguinte: Nos termos estipulados pelo Decreto-Lei nº 6/2004.

Caução: Não foi exigida Caução nos termos do nº2 do Artº 88º do CCP. Para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, nos termos do nº 3 do artigo 88º do CCP.

Classificação Orçamental da Dotação: 01.02/07.03.03.01

Nº de Compromisso Sequencial: 45 567/2021

Documentos Anexos e que se dão por integralmente reproduzidos:

- Suprimentos de erros e omissões ao Caderno de Encargos ☐

- Esclarecimentos e retificações ao Caderno de Encargos ☐

- Caderno de Encargos ☒

- Proposta adjudicada ☒

- Esclarecimentos sobre a Proposta ☐

- **Gestor do Contrato:** JOSÉ PAULO MONTEIRO LOUREIRO, com a categoria de Chefe de Divisão
- **Diretor de Fiscalização da obra** – Victor Manuel Rodrigues Dias, com a categoria de Técnico Superior
- **Diretor de Obra:** Sofia Margarida Marques de Loureiro Amaral, inscrita na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o nº [REDACTED]

Pelo segundo outorgante foi dito: Que, na qualidade em que intervém, aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular.

Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, se aplicarão as normas legais do Código dos Contratos Públicos.

Proteção Dados Pessoais – O primeiro outorgante garante a estrita confidencialidade no tratamento dos dados pessoais do segundo outorgante. A informação disponibilizada será utilizada apenas para os fins diretamente relacionados com o procedimento

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

O presente contrato vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados.

Assinada digitalmente por JOÃO CARLOS FERREIRA
VALÉRIO
Data: 2021.12.13 12:20:49 GMT

Assinada digitalmente por JOAO PAULO DE ALMEIDA CABRAL
Data: 2021.12.16 16:33:47 GMT